



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 967/2023**

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2637 ANO XI

Data: 31 / 10 / 2023

**DATA:** 31 de outubro de 2023

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 392 da CLT, Artigo 59, Inciso VI e Artigo 116, Inciso X da Lei Orgânica do Município; Lei nº. 8.213, de 24.07.1991, alterada pela Lei nº 10.710, de 05.08.2003 e Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei nº 1.318, de 13 de agosto de 2010 e Atestado Médico; e considerando o contido no Protocolo nº 5.734/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, no período de 24 de outubro de 2023 a 20 de abril de 2024, à empregada pública **JULIANA MARIANA THEOBALD LEICHTWEIS**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 4375/3, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.149.054-4 SESP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, deste município.

**Art. 2º** O prazo da referida licença divide-se em: **120 (cento e vinte) dias**, no período de 24 de outubro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024, correspondentes ao período regular, sendo custeado pelo Regime Geral de Previdência Social e **60 (sessenta) dias**, no período de 21 de fevereiro de 2024 a 20 de abril de 2024, correspondentes à prorrogação, custeado pelo respectivo órgão ou entidade de vinculação da servidora, nos termos do Art. 174 da Lei Complementar 239/2022, de 01 de janeiro de 2022, deste município.

**Art. 3º** Esta Portaria é firmada pelo Secretário Municipal de Administração, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 193/2023 e 301/2023, entrando em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **24 de outubro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 31 de outubro de 2023.

**EDILSO CICHELERO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publique-se. Registre-se.